



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIBÓ**



**DISPENSA Nº DV00001/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2025**

**CONTRATO Nº: 00003/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TACAIBÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EMERSON G P DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Tacaimbó, estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado à Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó – PE, CEP: 55140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 10.091.601/0001-0, neste ato representado pela prefeita do município, o senhor **JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa José Rodrigues de Paula, nº 76, Rua Velha, município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 040.999.884-22 e no RG sob o nº 5780765 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMERSON G P DE ALBUQUERQUE SILVEIRA - R JOAQUIM MOITA, 15 - CENTRO - TACAIBO - PE, CNPJ nº 41.800.165/0001-25**, neste ato representado por **Emerson G P Albuquerque Oliveira**, Empresário, CPF nº 029.710.554-00, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00001/2025 - 02, de 23 de Janeiro de 2025, tem por objeto: Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Tacaimbó e unidades vinculadas, durante o exercício de 2025.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00001/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 31.495,74 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**Fundo de Saúde de Tacaimbó**

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	A Coxa e Sobrecoxa de frango um corte que permita grande variedade de preparo.	Quilogram a	240	13,60	3.264,00
2	CARNE BOVINA TIPO PALETA OUACEM, MOIDA, SEM OSSO, EM PECADIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, COM NO MAXIMO 25% DE SEBO E GORDURA LIMPA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM SUJIDADES E AÇAO DEMICROBIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO ENTRE 500G E 1KG, INSPECIONADA PELO SIF	Quilogram a	100	20,25	2.025,00
3	FIGADO DE BOVINO – é uma víscera rica em nutrientes e vitaminas, sendo um corte de carne muito versátil e apreciado por seu sabor. O fígado de boi é um alimento que pode ser preparado de diversas maneiras, como grelhado ou refogado. Rico em vitaminas A, B6, B12, C, ferro, cobre, folato, selênio e zinco. Tem um sabor característico Tem um custo acessível Tem uma textura macia, COR AVERMELHADA COM OTIMO ESTADO PARA USO	Quilogram a	50	13,79	689,50
4	OVO DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 30 UNIDADES	Bandejas	100	17,85	1.785,00
5	LEITE EM PO INTEGRAL COM TEOR DE MATERIA GORDA MENOR QUE 1,5%, DESNATADO, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, CONTENDO 200 GRAMAS	Unidade	100	6,32	632,00
6	CARNE BOVINA TIPO PALETA OUACEM, MOIDA, SEM OSSO, EM PECADIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, CONGELADA, COM NO MAXIMO 25% DE SEBO E GORDURA LIMPA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM SUJIDADES E AÇAO DEMICROBIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM	Quilogram a	110	22,50	2.475,00



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



	PRÓPRIA, PESANDO ENTRE 500G E 1KG, INSPECIONADA PELO SIF				
7	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA, RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30KG	Quilogram a	160	5,94	950,40
8	FEIJÃO CARIOCA / Semente Tipo: Crucifera, Espécie 1: Feijão Carioca (Phaseolus Vulgaris), Classificação 1: Cultivar: Ipr Andorinha. 1kg.	Quilogram a	60	7,85	471,00
9	FEIJÃO PRETO – Tipo 1, classe preto / Leguminosa / Feijão preto, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	Quilogram a	60	9,02	541,20
10	MACAXEIRA – TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PESO UNIFORME	Quilogram a	90	4,59	413,10
11	BATATA DOCE – ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA DE MANEIRA ADEQUADA, ADQUIRIDA POR PESO	Quilogram a	90	5,60	504,00
12	INHAME – DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTOS DE ENFERMIDADES,	Quilogram a	90	8,90	801,00

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N, Centro, Tacaimbó, PE 55140-000



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



13	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500g / Cereal	Pacote	150	2,05	307,50
14	BANANA – PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	Quilogram a	300	5,60	1.680,00
15	LARANJA – PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA	Quilogram a	100	6,00	600,00
16	MELAO AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO EMADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (620X360X175)MM	Quilogram a	70	5,78	404,60
17	MELANCIA REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA EMADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM AGRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KGCADA UNIDADE	Quilogram a	60	7,68	460,80
18	GOIABA – VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL	Quilogram a	50	6,46	323,00

**Fundo de Saúde de Tacaimbó**

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE 55140-000



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



	TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA O SEU MANUSEIO				
19	ALFACE CRESPA FRESCA, OTIMA QUALIDADE, SEM DEFETTAS COM FOLHAS VERDES.	Unidade	60	4,13	247,80
20	CEBOLA DE PRIMEIRA, FRECA, COMPACTA E FIRME.	Quilogram a	100	5,50	550,00
21	O tomate Salada, também conhecido como tomate Longa-Vida.	Quilogram a	50	4,20	210,00
22	CENOURA DE PRIMEIRA,SEM RAMA,FRESCA,COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OUMECANICAS,RACHADURA E CORTES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONAD A EM CAIXAS DEMADEIRA(MEDIDAS REFERENCIAIS:495X355X220)MM	Quilogram a	60	5,85	351,00
23	COENTRO – COR VERDE FRESCA, HORTALICA CLASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM MOLHOS DE 500 GRA	Quilogram a	30	2,43	72,90
24	ACUCAR TIPO CRISTAL,OBTIDO DACANA DE ACUCAR.COM TEOR DESACAROSE MINIMO DE 99,50%,UMIDADEMAXIMA DE 0,10%.ISENTO DESUJIDADES, PARASITAS, MATERIAISTERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OUVEGETAIS,SEM FERMENTACAO.COMVALIDADE MINIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE:COM 1 KG	Quilogram a	100	4,26	426,00
25	ALHIO BULBO, NACIONAL, DE OTIMAQUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DEORIGEM LIVRE	Quilogram a	10	26,73	267,30

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE 55140-000



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIBÓ**



	DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO				
26	SAL REFINADO, IODADO, COM NOMINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA 30KG	Quilogramas	10	1,73	17,30
27	VINAGRE DE ALCÓOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS. Garrafa com 500 ml	Unidade	40	2,42	96,80
28	COLORÍFICO SEM SAL. Produto obtido a partir da semente de urucum, sem adição de sal, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades ingredientes em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, acondicionados em acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico contendo 100g e suas condições devem estar de acordo com o decreto 12.486 de 20/10/78. Pacotes de 100g	Unidade	5	2,65	13,25
29	COMINHO EM PÓ FINO Para preparo de alimentos, Condimento / COMINHO EM PÓ – pacote de 100 G. Embalagem rotulada com informações mínimas: marca,	Unidade	4	8,93	35,72
30	CAFÉ – TIPO TORRADO, MÓIDO, SEM GLÚTEM. PRAZO VÁLIDADE DE UMA ANO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS, LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO FEITO PELA ABIC. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMA	Unidade	120	11,95	1.434,00
31	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR GRAVIOLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM	Pacote	15	7,30	109,50

**Fundo de Saúde de Tacaimbó**

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE. 55140-000.



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



32	SACOPLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDADE 100G, EM SACO PLASTICO POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR,SABOR MORANGO, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACOPLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDDE 100G, EM SACO PLASTICO	Pacote	15	5,72	85,80
33	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR,SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACOPLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDDE 100G, EM SACO PLASTICO	Pacote	15	5,90	88,50
34	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR,SABOR UVA, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACOPLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDDE 100G, EM SACO PLASTICO	Pacote	15	6,62	99,30
35	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR,SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACOPLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDDE 100G, EM SACO PLASTICO	Pacote	15	7,16	107,40
36	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR,SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACOPLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDDE 100G, EM SACO PLASTICO	Pacote	15	6,93	103,95
37	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR,SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO ESABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAESTRANHAS,	Pacote	15	7,02	105,30

Fundo de Saúde de Tacaimbó



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



38	ACONDICIONADO EM SACOPLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDDE 100G, EM SACO PLASTICO				
38	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACOPLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDDE 100G, EM SACO PLASTICO	Pacote	15	6,75	101,25
39	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACOPLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10 UNIDDE 100G, EM SACO PLASTICO	Pacote	15	7,72	115,80
40	MACARRÃO ESPAGUETE / Macarrão com ovos, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.. Pacote com 500 gramas.	Pacote	60	2,71	162,60
41	PIMENTÃO, fruto fresco, tamanho médio, verde, com características íntegras e de primeira qualidade. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Quilogram a	20	5,25	105,00
42	BATATA INGLESA, Tubérculo in natura, de primeira qualidade.	Quilogram a	100	4,65	465,00
43	CHUCHU, classificação extra, verde, isentos de partes amassadas ou batidas.	Quilogram a	50	2,75	137,50
44	REPOLHO, repolho branco, hortaliça de folhas enoveladas, coloração uniforme, com características íntegras e de primeira qualidade. Isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Quilogram a	30	3,16	94,80



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



45	OLEO COMESTIVEL DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML., EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	Unidade	20		
46	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS	Unidade	20	11,60	232,00
47	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, ENVOLUCRO C/3 TIRAS, 350 G	Unidade	30	5,69	170,70
48	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO DO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESISTENTE, PACOTE PESANDO MÍNIMO DE 312g, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA, ISENTA DE MATERIA TERROSA E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS	Unidade	30	4,39	131,70
49	PÃO - TIPO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA UTIL 6 HORAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	Quilogram a	20	17,15	343,00
50	QUEIJO DE COALHO - Com aspecto, cor (branca), cheiro, textura e sabor	Quilogram a	30	26,83	804,90

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE 55140-000



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



	<p>próprios, contendo em porção de 100g: 290Kcal, 2g de Carboidratos, 11,3g de Proteínas, 26g de Gorduras, 13,6g de Gorduras Saturadas, 0,0 de Gorduras Trans e Fibra Alimentar, 00mg de Sódio (SEM ADIÇÃO DE SAL). Em condições adequadas para o consumo, com embalagem primária plástica à vácuo, resistente, transparente, inviolada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. 1 Kg, contendo data de validade com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e capacidade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, SISP OU SIM</p>				
51	<p>Adoçante dietético – Aspecto físico líquido, límpido transparente. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes, sacarina sódica, ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoico metilparabeno, contendo em porção de 0,13ml: 0,1 Kcal. A embalagem primária do produto deverá ser garrafa plástica transparente e resistente, obedecendo a legislação vigente e com prazo de validade de 1 ano, com bico dosador.</p>	Unidade	10	8,97	89,70
52	<p>AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM embalagem de 500 ml Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo</p>	Unidade	15	30,75	461,25
53	<p>CALDO CONCENTRADO DE CARNE BOVINA OU FRANGO Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cloreto de potássio, água, açúcar, alho, pimenta-preta, salsa, cebola, louro, gengibre, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio e inosinato de sódio, aromatizantes, corantes caramelo III e urucum e acidulante ácido láctico, SEM GLÚTEM, contendo em porção de 4,75g: 13Kcal, 1,1g de Gorduras Totais, 0,7g de Gorduras Saturadas, 0,0 de Gorduras Trans, Fibra Dietética e Proteínas, 0,7g de Carboidratos e 0,1g de Açúcares e 720mg de sódio, em embalagem de 57g, de papel, vedada,</p>	Unidade	30	2,11	63,30

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE 55140-000



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



	isenta de qualquer sujidade ou corpos estranhos, em excelente estado de conservação que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. O produto deve apresentar data de validade superior a três meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem secundária: Caixa de papel íntegra, obedecendo a legislação vigente, com 10 unidades.				
54	CHARQUE TIPO PONTA DE AGULHA Preparada com carne bovina Ponta de Agulha MAGRA, de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Deve conter em porção de 30g: 47 Kcal, 0,0g Carboidratos, 8,6g de Proteína, 1,4g de Gorduras Totais, 0,6g de Gorduras Saturadas, 0,0 de Gorduras Trans. e Fibra Alimentar, 1432mg de Sódio. Embalagem plástica com 1Kg, transparente, atóxica, embalada à vácuo, limpo, sem adição de conservantes, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixas de papelão limpa. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Quilogram a	50	27,30	1.365,00
55	EXTRATO DE TOMATE obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, contendo 340G, sem pele, sem sementes, contendo açúcar, com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. caixa com 24 unidades	Unidade	200	3,43	686,00
56	FARINHA DE MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE Cor (branca), cheiro, sabor e textura próprios, isenta de temperos adicionais, de sujidades, larvas, parasitas, substâncias terrosas ou quaisquer outras, contendo em porção de 50g: 176 Kcal, 41g de Carboidratos, 0,8g de Proteínas, 0,0g de Gorduras e Colesterol, 3,2g de Fibra Alimentar e 15g de Sódio. Embalagem plástica transparente de 1Kg, inviolada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo dados	Quilogram a	60	5,86	351,60

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Magalhães, S/N, Centro, Tacaimbó, PE, 55140-000



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



	do fabricante, informações nutricionais e registro no Ministério competente, além de prazo de validade, que deve superior a seis meses a contar da data de empacotamento.				
57	FILE DE PEIXE MERLUZA – peixe in natura, espécie merluza, apresentação filé, características adicionais congelado, interfoliado, sem pele, tamanho grande.	Quilogram a	20	27,60	552,00
58	LEITE DE COCO contendo em porção de 15 ml: 12,8Kcal, 1,2g de Gorduras Totais, 1,1g de Gorduras Saturadas, 0,0g de Gorduras Trans e Colesterol. Composição de leite de coco, água, conservantes, acidulantes e espessantes. Garrafa de 500ml. com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de um ano, constantes na embalagem, que devem apresentar-se em perfeitas condições	Unidade	36	6,43	231,48
59	REQUEIJÃO CREMOSO – POTES 200G, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. embalado em copo de plástico com tampa, com aproximadamente 200g, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. validade 3 meses a partir da data de entrega.	Unidade	96	8,19	786,24
60	PÃO DE FORMA PÃO TIPO FORMA, fatiado, pesando em média 25g a fatia, com suas propriedades organolépticas características do produto. embalagem transparente, atóxica com identificação do produto em rótulo. com data de fabricação e validade máxima de uma semana a contar da data da entrega.	Pacote	100	9,79	979,00
61	MAMÃO FORMOSA tamanho e cor uniforme, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	Quilogram a	50	2,90	145,00
				<b>Total:</b>	31.495,7 4

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Meoel, S/N, Centro, Tacaimbó, PE 55140-000



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**Recursos Próprios do município:**

- 1012210022.035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E CONTROLE
- 1012210022.036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE
- 1030110042.029-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
- 1030210052.030-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA
- 33953000 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

Fundo de Saúde de Tacaimbó

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa, Municipal, 521, C. J. P. de Tacaimbó, PE



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Contrato:

**Entrega: 05 (cinco) dias;**

A vigência da presente contratação será determinada: **O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025.**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.





Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

A empresa deverá apresentar os produtos constituídos e embalados com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Saúde de TACAIMBÓ/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Saúde e ou seus órgãos de forma expressa;

Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** e representantes legais.

Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), nos seguintes endereços:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**

**Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000**

O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 01 (Um) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

No ato da entrega, os produtos deverão conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem, data de validade e código de barras.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e licenciados ao transporte de gêneros alimentícios.

Para o transporte de Frios e Laticínios, e Carnes, o(s) veículo(s) deverão dispor de compartimento com câmara fria para o mantimento das condições de conservação dos produtos durante o seu transporte;

O veículo designado a entrega dos produtos, deverá manter durante toda a vigência contratual o alvará da vigilância sanitária expedido pelo órgão responsável da esfera municipal e/ou estadual da sede da contratada;

O conceito de qualidade de legumes, frutas e verduras envolve um conjunto de atributos, dentre os quais: Aparência visual (frescor, cor, defeitos e deterioração), textura (firmeza, resistência e integridade do tecido), sabor e aroma, valor nutricional e segurança do alimento.

Os produtos devem apresentar-se frescos, e com aromas característicos das espécies. Produtos íntegros, firmes, sem traços de não imaturos descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal ("textura gosmenta"). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos comensais, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vínculo e cinco décimos por cento) por dia de atraso;



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, **notadamente** aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- l. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- m. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- n. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- o. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

##### **Serão atribuições do gestor do contrato:**

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de prestação e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

##### **Serão atribuições do fiscal do contrato:**

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.





Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias de execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o serviço quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (IX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tacaimbó - PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tacaimbó - PE, 24 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



Estado de Pernambuco  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**



JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
040.999.884-22  
JOSIVALDO ALVES  
SECRETÁRIO SAÚDE TACAIMBÓ  
CNPJ: 11.844.178/0001-35  
PORTARIA Nº 006/2025

PELO CONTRATADO

**EMERSON G P DE ALBUQUERQUE  
SILVEIRA**

EMERSON G P ALBUQUERQUE  
OLIVEIRA  
029.710.554-00

PREFEITURA DE  
**Tacaimbó**  
Cidade Aberta - Melhor por você!